

LEI Nº 441/2006

Súmula: Promove alterações no anexo I, da Lei 098/98, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. – Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 098/98, conforme segue:

1 – O acréscimo de vagas nos seguintes cargos:

a) Grupo Ocupacional – SAÚDE

<u>Vagas</u>	<u>Denominação/classe</u>
02	Enfermeiro
06	Técnico de Enfermagem

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 07 DE MARÇO DE 2006.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal